



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1607/2024/ASPAR/MS

Brasília, 05 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3333/2024

Assunto: Informações quanto à publicação do *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da anemia por deficiência de ferro*.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 264/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 3333/2024**, de autoria da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, da Câmara dos Deputados, por meio do qual são requisitadas informações quanto à *publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da anemia por deficiência de ferro*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 371/2024-CITEC/DGITS/SECTICS/MS (0043780976).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 12/11/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044230445** e o código CRC **B8C12B38**.

Referência: Processo nº 25000.135086/2024-05

SEI nº 0044230445

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde
Coordenação de Incorporação de Tecnologias

NOTA TÉCNICA Nº 371/2024-CITEC/DGITS/SECTICS/MS

ASSUNTO: **Requerimento de Informação nº 3.333/2024** - Solicitação de informações do Ministério da Saúde quanto à publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro.

NUP: 25000.135086/2024-05.

INTERESSADO: Câmara dos Deputados – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar informações sobre o PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro.

II. DOS FATOS

Trata-se do Requerimento de Informação nº 3.333/2024 (0043078771), de 02/09/2024, que solicita:

“[...] apoio para a publicação urgente do PCDT da anemia por deficiência de ferro, garantindo que os medicamentos aprovados estejam disponíveis para os pacientes no Sistema Único de Saúde (SUS). A agilidade na publicação do PCDT é crucial para melhorar a saúde e a qualidade de vida de milhares de brasileiros. Solicitamos, ainda, que elucide a razão pela qual a publicação do PCDT ainda não ocorreu, para melhor compreensão acerca do caso.”.

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde - DGITS/SECTICS/MS tendo em vista sua competência para atuar como Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec^[1].

III. DA ANÁLISE

O PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro^[2], publicado por meio da Portaria

SAS/MS nº 1.247/2014^[3], contém o conceito geral da anemia por deficiência de ferro, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, sendo de caráter nacional e devendo ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e resarcimento dos procedimentos correspondentes.

O Protocolo preconiza os seguintes tratamentos medicamentosos:

“Uso interno (via oral, VO):

- *Sulfato Ferroso - 40 mg de ferro elementar por comprimido*
- *Sulfato Ferroso - 25 mg/mL de ferro elementar em solução oral*
- *Sulfato Ferroso - 5 mg/ mL de ferro elementar em xarope*

Uso intravenoso (IV):

- *Sacarato de hidróxido férrico 100 mg de ferro injetável, frasco-ampola de 5 Ml.”.*

O PCDT foi atualizado no âmbito da Conitec. Conforme versão preliminar^[4], a atualização apresenta informações sobre o uso de ferripolimaltose, incorporada ao SUS para o tratamento de pacientes com anemia por deficiência de ferro e intolerância ao sulfato ferroso, por meio da Portaria SECTICS/MS nº 17, de 10 de maio de 2023, e de carboximaltose férrica, incorporada ao SUS para o tratamento de pacientes adultos com anemia por deficiência de ferro e intolerância ou contraindicação aos sais de ferro, por meio da Portaria SECTICS/MS nº 20^[5], de 10 de maio de 2023.

O protocolo foi objeto de pauta durante a 122ª Reunião Ordinária^[6], no dia 14 de setembro de 2023, ocasião em que os membros presentes recomendaram sua atualização. O documento contendo a recomendação da Conitec foi encaminhado ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde – SECTICS/MS, que o enviou, conforme rito previsto no art. 22 do Decreto nº 7.646/2011, no dia 25/09/2023, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, para análise e manifestação, com posterior retorno à SECTICS/MS para providências quanto à publicação de portaria decisória no Diário Oficial da União - DOU.

Portanto, cabe destacar que a publicação do PCDT ocorre após a manifestação do titular da Secretaria responsável pelo programa ou ação, conforme a matéria, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.646/2011.

Recentemente, a Conitec analisou e recomendou a incorporação ao SUS da derisomaltose férrica para o tratamento de pacientes adultos com anemia por deficiência de ferro, independente da causa, após falha terapêutica, intolerância ou contraindicação aos sais de ferro oral, conforme Relatório de Recomendação nº 893^[7]. O Secretário da SECTICS/MS acatou a recomendação da Comissão e tornou pública a decisão de incorporação por meio da Portaria SECTICS/MS nº 49^[8], de 18 de outubro 2024. Dessa forma, o PCDT passará por nova atualização.

Por fim, informa-se que o PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro, publicado por meio da Portaria SAS/MS nº 1.247/2014, permanece vigente até a publicação da atualização do documento no DOU.

IV. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET

As demandas, as consultas públicas e deliberações de matérias submetidas à apreciação da Conitec, bem como os relatórios técnicos e as decisões sobre incorporação de tecnologias ao SUS, podem ser acompanhados por meio de acesso ao endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>

V. CONCLUSÕES

Com base no apresentado nos itens anteriores, conclui-se a Conitec recomendou a atualização do PCDT de Anemia por Deficiência de Ferro. O Relatório de Recomendação final foi encaminhado para decisão do Secretário da SECTICS/MS que solicitou a manifestação do titular da SAES/MS.

Ante a recente incorporação da derisomaltose férrica para o tratamento de pacientes adultos com anemia por deficiência de ferro, independente da causa, após falha terapêutica, intolerância ou contraindicação aos sais de ferro oral, o PCDT passará por nova atualização para preconizar o medicamento.

Para mais informações, sugere-se verificar manifestação da SAES/MS.

LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN

Diretora

DGITS/SECTICS/MS

[1] De acordo com o art. 13 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, a SE/Conitec é exercida pelo DGITS/SECTICS/MS.

[2] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2014/pcdt_anemia_deficienciaferro_2014.pdf

[3] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2014/portaria_sas_1247_2014.pdf

[4] <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2023/relatorio-tecnico-pcdt-anemia-por-deficiencia-de-ferro>

[5] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2023/20230511_portaria_dou_20-1.pdf

[6] https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/reuniao_conitec/2023/ata_122_reuniao_da_conitec_comite_de_pcdt.pdf

[7] <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2024/relatorio-de-recomendacao-no-893-derisomaltose-ferrica-para-o-tratamento-de-pacientes-adultos-com-anemia-por-deficiencia-de-ferro-independente-da-causa-apos-falha-terapeutica-intolerancia-ou-contraindicacao-aos-sais-de-ferro-oral>

[8] <https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2024/portaria-sectics->



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Fontes Schluckebier Bonan**, **Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 21/10/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043780976** e o código CRC **2E21DC09**.

Referência: Processo nº 25000.135086/2024-05

SEI nº 0043780976

Coordenação de Incorporação de Tecnologias - CITEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.880/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.892/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.897/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.907/2024	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 2.916/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.921/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.923/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 2.924/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.934/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 2.935/2024	Deputado Coronel Chrisóstomo
Requerimento de Informação nº 2.939/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 2.959/2024	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 2.963/2024	Deputado Pezenti
Requerimento de Informação nº 2.970/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.971/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.972/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.973/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.974/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.975/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.976/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.977/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.978/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 7



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 2.979/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.980/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.981/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.982/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.983/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.984/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.985/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.986/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.987/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.988/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.989/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 2.992/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.995/2024	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 2.998/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.023/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.042/2024	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 3.063/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.071/2024	Deputado Nelson Barbudo
Requerimento de Informação nº 3.072/2024	Deputado Nelson Barbudo
Requerimento de Informação nº 3.089/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 3.094/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.095/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.096/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.097/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.098/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.099/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.100/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.101/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.102/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.103/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.104/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.105/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.106/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.107/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.108/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.109/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.110/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.111/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.112/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.113/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.116/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 3.122/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.124/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 3.126/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.138/2024	Deputado Samuel Viana
Requerimento de Informação nº 3.139/2024	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 3.140/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 3.141/2024	Deputado Celso Russomanno
Requerimento de Informação nº 3.149/2024	Deputada Missionária Michele Collins
Requerimento de Informação nº 3.153/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 3.159/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.160/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.161/2024	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 3.162/2024	Deputado Fred Costa e outros
Requerimento de Informação nº 3.165/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.166/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.167/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.168/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.169/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.170/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.171/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.172/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.173/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.174/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 9



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.175/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.176/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.177/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.178/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.179/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.180/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.181/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.182/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.183/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.184/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.185/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.192/2024	Deputado Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 3.207/2024	Deputada Carla Ayres
Requerimento de Informação nº 3.211/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.212/2024	Deputada Daiana Santos
Requerimento de Informação nº 3.213/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3.225/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 3.229/2024	Deputada Silvia Waiápi
Requerimento de Informação nº 3.232/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.233/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.234/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.235/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.236/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.237/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.238/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.239/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.240/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.241/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.242/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.243/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.244/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.245/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.246/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1^aSec/RI-E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.247/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.248/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.249/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.250/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.251/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.252/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.253/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.254/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.255/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.256/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.257/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.258/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.259/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.260/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.261/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.263/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3.265/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.267/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 3.268/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.276/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 3.277/2024	Deputado Beto Preto
Requerimento de Informação nº 3.280/2024	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 3.286/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 3.288/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.289/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.298/2024	Deputado Dr. Fernando Máximo
Requerimento de Informação nº 3.305/2024	Deputada Fernanda Pessoa
Requerimento de Informação nº 3.308/2024	Deputado Maurício Carvalho
Requerimento de Informação nº 3.309/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.310/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.311/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.312/2024	Deputado Raimundo Santos

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1^aSec/RI-E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 11



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 264

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.313/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.314/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.315/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.316/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.317/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.318/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.322/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.323/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.324/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.325/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.326/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.327/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.328/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.329/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.330/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.331/2024	Deputado Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 3.333/2024	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Requerimento de Informação nº 3.335/2024	Deputada Laura Carneiro

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:

11/10/2024 10:12 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-UWXS-KPTS-RGMC-VJXK

Ofício 1^aSec/RI-E/nº 264 (0043796656)

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 12



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024 (Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer informações do Ministério da Saúde quanto à publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da anemia por deficiência de ferro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que solicite informações a respeito da Publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da anemia por deficiência de ferro à Ministra Nísia Trindade. Trata-se de um pedido da sociedade civil, que busca soluções para a anemia por deficiência de ferro.

JUSTIFICAÇÃO

A anemia é um dos problemas mais comuns na prática clínica, afetando cerca de 2,36 bilhões de pessoas no mundo, sendo que aproximadamente 50% dos casos são causados por deficiência de ferro, conforme relatado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A deficiência de ferro provoca diversos sintomas que comprometem a qualidade de vida das pessoas, incluindo cansaço extremo, perda de cabelo, sonolência e dores de cabeça.

No Brasil, a prevalência da anemia é alarmante, variando entre 30% a 69% na população geral¹. Este problema impacta severamente crianças, mulheres em idade fértil, gestantes,

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS nº 1.247, de 10 de novembro de 2014. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia por deficiência de ferro. Disponível em: www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2014/pcdt_anemia_deficienciaferro_2014.pdf. Acesso em: 14.



* C D 2 4 1 5 2 7 5 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

versão: 02/09/2024 10:35:29.763 - MESA
RIC n.33333/2024

puérperas, pessoas idosas, pacientes pós-cirurgia bariátrica e pacientes com condições crônicas, como doenças inflamatórias intestinais, tumores hematológicos e sólidos, insuficiência cardíaca e doença renal crônica. Entre as gestantes brasileiras, a prevalência da anemia é estimada em cerca de 42%.

Em maio de 2023, o Ministério da Saúde determinou a incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) de dois medicamentos para tratamento da anemia, após análise da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec): a carboximaltose férrica e a ferripolimaltose².

Em agosto de 2023, foi apresentado o Relatório de Recomendação relativo à atualização do PCDT da anemia por deficiência de ferro, recomendando o uso desses dois medicamentos. Após a Consulta Pública nº 33/2023, a atualização do PCDT, que serve como guia para médicos no diagnóstico e tratamento de pacientes, foi aprovada. Todavia, ainda não foi publicada, deixando os pacientes sem acesso a tratamentos eficazes. Isto, porque os médicos do SUS somente podem prescrever esses medicamentos após a publicação do PCDT.

A inclusão desses medicamentos no PCDT representa um avanço significativo no tratamento da anemia por deficiência de ferro no Brasil. Por essa razão, solicitamos providências urgentes para a publicação do PCDT da anemia por deficiência de ferro. Sem essa publicação, os pacientes continuam sem acesso a tratamentos essenciais, o que pode levar a complicações graves de saúde.

Segue o documento direcionador elaborado pela Colabore com o Futuro, que detalha as necessidades e impactos da anemia por deficiência de ferro, reforçando a urgência dessa publicação:

 . Ministério da Saúde. Ministério da Saúde incorpora dois medicamentos ao SUS para tratamento de disponívei em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/ministerio-da-saude-incorpora-camentos-ao-sus-para-tratamento-de-anemia>>. Acesso em: 04 jul. 2024.



* C D 2 4 1 5 2 2 7 5 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Apresentação: 02/09/2024 10:35:29.763 - MESA

RIC n.3333/2024

SEGUIMOS FORTES NESSA LUTA



**PESSOAS COM ANEMIA POR
DEFICIÊNCIA DE FERRO ESTÃO SEM
RECEBER UM TRATAMENTO QUE É
SEU DIREITO PELO SUS.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241527536700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Zaffari

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 15



* C D 2 4 1 5 2 7 5 3 6 7 0 0 *



APOIO PARA A PUBLICAÇÃO DO PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDT) DA ANEMIA POR DEFICIÊNCIA DE FERRO

A Anemia (A) é um dos problemas mais comuns na prática clínica, **afetando cerca de 2,36 bilhões de pessoas** no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) relata que **aproximadamente 50% dos casos de Anemia (A) sejam causados por Deficiência de Ferro (DF)**.

No Brasil estima-se que a prevalência da Anemia esteja em torno de 30% a 69% na população geral, impactando pacientes de todas as idades, principalmente crianças, mulheres em idade fértil e gestantes, puérperas em fase de amamentação, pacientes portadores de doença inflamatória intestinal, de insuficiência cardíaca, de tumores hematológicos e sólidos, de doença renal crônica, pacientes após cirurgia bariátrica.

No país, a prevalência da Anemia entre grávidas é estimada em cerca de 42%. Já a Anemia por Deficiência de Ferro (ADF) ocorre em torno de 20% a 35% das mulheres não gestantes, principalmente por perdas menstruais normais ou por Sangramento Uterino Anormal ou inadequada ingestão ou absorção de ferro.



IMPACTO DA DEFICIÊNCIA DE FERRO

- A falta de ferro no organismo provoca diversos sintomas que comprometem a qualidade de vida das pessoas, incluindo:
- Cansaço extremo
- Perda de cabelo
- Sonolência
- Dores de cabeça



* C D 2 4 1 5 2 2 7 5 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



As pessoas mais afetadas pela deficiência de ferro incluem:

- Indivíduos com doenças inflamatórias intestinais
- Gestantes
- Mulheres em fase de amamentação
- Pacientes pós-cirurgia bariátrica
- Mulheres com sangramento uterino anormal
- Pessoas com insuficiência cardíaca
- Indivíduos com insuficiência renal crônica
- Crianças, afetando todo o seu crescimento

**NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO
DO TRATAMENTO NO BRASIL**

Em 2023, o Ministério da Saúde (MS) decidiu **atualizar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Anemia por Deficiência de Ferro** para incluir novos tratamentos para pacientes com anemia por deficiência de ferro, através da **Consulta Pública nº 33/2023, pelo período de 11 a 30/08** (acesse a cp em: bit.ly/cpferro).

No entanto, a atualização do PCDT de Anemia por Deficiência de Ferro, que serve como guia para médicos diagnosticarem e tratarem pacientes, **ainda não foi publicada**, deixando os pacientes sem acesso a tratamentos eficazes.

1





Histórico de Incorporação e Avaliação da Conitec

A **Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec)** desempenha um papel crucial na avaliação e recomendação de novas tecnologias e tratamentos para o sistema de saúde brasileiro. Em relação à deficiência de ferro, a Conitec avaliou a incorporação de novos medicamentos, como a carboximaltose férrica e a ferripolimaltose, **reconhecendo sua eficácia no tratamento da anemia por deficiência de ferro.**

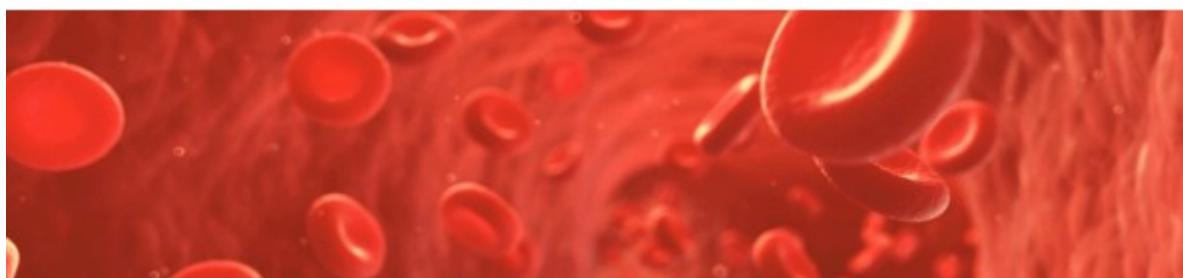
A Conitec considerou estudos clínicos e evidências científicas que demonstraram a superioridade desses medicamentos em comparação aos tratamentos tradicionais, especialmente para pacientes que não respondem bem e/ou que apresentem intolerância à suplementação oral de ferro. A inclusão desses medicamentos no PCDT representa um avanço significativo no tratamento da Anemia por Deficiência de Ferro (ADF) no Brasil.

Necessidade Urgente de Publicação do PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro (ADF)

Sem a publicação do PCDT atualizado, os pacientes continuam sem acesso a esses importantes tratamentos, o que pode levar a complicações graves.

Anemias severas, se não tratadas adequadamente, podem resultar em problemas de saúde graves, como:

- Dificuldades de aprendizado e desenvolvimento em crianças
- Complicações na gravidez, no parto e no puerpério
- Aumento do risco de infecções
- Diminuição da capacidade física e cognitiva
- Aumento do risco de mortalidade e de Injuria Renal Aguda em pacientes submetidos a cirurgias .



* C D 2 4 1 5 2 2 7 5 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Apresentação: 02/09/2024 10:35:29.763 - MESA

RIC n.3333/2024

O QUE QUEREMOS

Pedimos o seu apoio para a publicação imediata do PCDT da Anemia por Deficiência de Ferro. Esta publicação é crucial para que os medicamentos carboximaltose férrica e ferripolimaltose, já aprovados, estejam disponíveis para os pacientes no Sistema Único de Saúde (SUS).

Seguimos fortes nessa luta! A agilidade na publicação do PCDT de Ferro é essencial para melhorar a saúde e a qualidade de vida de milhares de brasileiros. Seu apoio pode fazer a diferença na vida de muitos.

Assinamos em busca de um futuro mais saudável para todos!



QUEM SOMOS

A Colabore com o Futuro é um negócio social fundado em 2017 que tem como missão combater a desigualdade na saúde. Fazemos isso moldando as políticas de saúde do país por meio da participação social, garantindo que elas considerem as reais necessidades dos brasileiros e passem a ser mais justas, efetivas e igualitárias.

Desde a nossa fundação em 2017 já mudamos a vida de mais de 12 milhões de brasileiros, ampliando o acesso à saúde e qualidade de vida dos pacientes no País.

REALIZAÇÃO:

colabore
com o futuro



Dia de todo o exposto, solicitamos seu apoio para a publicação urgente do PCDT da anemia por deficiência de ferro, garantindo que os medicamentos aprovados estejam disponíveis para pacientes no Sistema Único de Saúde (SUS). A agilidade na publicação do PCDT é



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241527536700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Zanatta

SEI 25000.135086/2024-05 / pg. 19



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

crucial para melhorar a saúde e a qualidade de vida de milhares de brasileiros. Solicitamos, ainda, que elucide a razão pela qual a publicação do PCDT ainda não ocorreu, para melhor compreensão acerca do caso.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2024.

PEDRO AIHARA
Presidente

Apresentação: 02/09/2024 10:35:29.763 - MESA

RIC n.33333/2024



* C D 2 2 4 1 5 2 2 7 5 3 6 7 0 0 *

